



PROCESSO Nº 703/17

PROTOCOLO Nº 14.570.729-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 398/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 867/17-Sued/Seed, de 08/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR em 12/04/17, no qual solicita a alteração do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/Seed, fl. 04, justifica:

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender às atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta on-line (plataforma google) onde as instituições de ensino ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados desta consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização no referido curso. Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser



PROCESSO Nº 703/17

desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores de curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho. A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015, no município de Curitiba.

(...) O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional dos NREs, coordenadores de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas. A etapa final foi realizada no DET/SEED, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”.

(...) Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

- Proposta de Atualização e Adequação

Dados Gerais do Curso:

Carga horária total do curso:

De: 4000 horas aula - 3333 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 3200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização



PROCESSO Nº 703/17

dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.

Para:

(...) O Técnico em Meio Ambiente coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistema de gestão ambiental. Organiza programas de Educação Ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades antrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivas. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo indicando as consequências de modificações.



PROCESSO Nº 703/17

Matriz Curricular (fl. 67)

De:

Matriz Curricular											
Estabelecimento:											
Município:											
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano:					
Turno:						Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 40						Organização: SERIADA					
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA		2		3		2			280	233
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		2							80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2		2		2		2	320	267
6	FILOSOFIA		2		2		2		2	320	267
7	FÍSICA		2		2					160	133
8	GEOGRAFIA				2		2		3	280	233
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS		2			2	2			240	200
10	GESTÃO DE RESÍDUOS						2		2	160	133
11	HISTÓRIA						2		2	160	133
12	INFORMÁTICA APLICADA			2						80	67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL		2		2					160	133
14	LEM – INGLÊS								2	80	67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		3		2		2			280	233
16	MATEMÁTICA		2		2		2			240	200
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO								2	80	67
18	QUÍMICA		2		2		1	2		280	233
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL								4	160	133
20	SOCIOLOGIA		2		2		2		2	320	267
TOTAL			25		25		25		25	4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							1		2	120	100
Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.											



PROCESSO Nº 703/17

Matriz Curricular (fl. 128)

Para:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – INTEGRADO

d) Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Instituição de Ensino:							
Município:							
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE							
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir de:			
Turno:				Carga Horária: 3200 horas – mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: Seriado			
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORAS
			1ª T	2ª T	3ª T	4ª T	
1	867	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		64	96		160
2	704	ARTE				64	64
3	1001	BIOLOGIA	64	96	64		224
4	310	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	96				96
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
6	1519	ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS	96				96
7	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
8	901	FÍSICA			64	64	128
9	401	GEOGRAFIA		64	96	64	224
10	868	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS			96	64	160
11	1928	GESTÃO DE RESÍDUOS	128				128
12	501	HISTÓRIA	64	64			128
13	4420	INFORMÁTICA APLICADA				64	64
14	870	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL				96	96
15	1107	LEM: INGLÊS				64	64
16	106	LINGUA PORTUGUESA		64	64	64	192
17	201	MATEMÁTICA	64	64	64		192
18	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO				64	64
19	801	QUÍMICA	96	64	64		224
20	6713	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL		128			128
21	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
TOTAL			800	800	800	800	3200
4446			ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		32h	64h	96h

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUEd/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 703/17

Foi apensado ao processo, à fl. 194, quadro com a relação das instituições de ensino.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO Nº 703/17

Anexo

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL							
NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
ÁREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	CEEP TEODORO DE BONNA	Res. nº 1493/2014 Par. nº 552/2013	Res. nº 1494/2014 Par. nº 552/2013			
ÁREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	Res. nº 3694/2011 Par. nº 654/2011	Res. nº 998/2006 Par. nº 665/2011	Res. nº 3690/2011 Par. nº 668/2011	1ª Res. nº 3527/2014	
ÁREA METROP.NORTE	PINHAIS	CENTRO EST EDUC. PROFIS NEWTON F MAIA	Res. nº 75/2016 Par. nº 696/2015	Res. nº 949/2006 Par. nº 131/2006	Res. nº 5917/2008 Par. nº 1003/2008	1ª Res. nº 1576/2016 1ª Par. nº 128/2016	Par. nº 654/2009, Par. nº 140/2011 e Par. nº 707/2015
CASCADEL	CASCADEL	CENTRO EST ED PROFIS PEDRO BOARETTO NETO	Res. nº 974/2016 Par. nº 3/2016	Res. nº 3659/2006 Par. nº 346/2006	Res. nº 3314/2007 Par. nº 493/2007	1ª Res. nº 2766/2014 1ª Par. nº 155/2014	Par. nº 654/2009
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M PROFIS	Res. nº 2318/2013	Res. nº 1007/2006	Res. nº 5366/2008 Par. nº 784/2008	1ª Res. nº 5855/2014 1ª Par. nº 668/2014	
CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST ED PROFIS DE CURITIBA	Res. nº 808/2017 Par. nº 48/2017	Res. nº 1619/2005	Res. nº 4438/2008	1ª Res. nº 4442/2012 1ª Par. nº 484/2012 2ª Res. nº 812/2017 2ª Par. nº 62/2017	
CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS	Res. nº 2697/2013	Res. nº 1018/2006	Res. nº 2654/2008	1ª Res. nº 4863/2014 1ª Par. nº 500/2014	Par. nº 654/2009
CURITIBA	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS	Res. nº 2878/2013	Res. nº 3901/2006	Res. nº 2/2010	1ª Res. nº 4055/2014 1ª Par. nº 429/2014	Par. nº 736/2011
CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	Res. nº 1298/2013	Res. nº 991/2006	Res. nº 4946/2008	1ª Res. nº 6243/2014 1ª Par. nº 794/2014	Par. nº 654/2009
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	Res. nº 5083/2016 Par. nº 3077/2016	Res. nº 2039/2011 Par. nº 276/2011	Res. nº 5145/2014 Par. nº 480/2014	1ª Res. nº 1687/2016 1ª Par. nº 124/2016	Par. nº 480/2014
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROF	Res. nº 5588/2012	Res. nº 1291/2011 Par. nº 146/2011	Res. nº 2953/2014 Par. nº 233/2014	137535122	Par. nº 233/2014
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF	Res. nº 589/2017 Par. nº 556/2017	Res. nº 982/2006 Par. nº 142/2006	Res. nº 29/2008 Par. nº 736/2007	1ª Res. nº 3485/2014 1ª Par. nº 244/2014	Par. nº 654/2009
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	BARBOSA FERAZ, C E-E M N PROFIS	Res. nº 3036/2011	Res. nº 2634/2007 Par. nº 305/2007	Res. nº 1706/2009 Par. nº 150/2009	1ª Res. nº 4849/2014 1ª Par. nº 315/2014	Par. nº 654/2009
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	BRASÍLIO DE ARAÚJO, C E- EM PROFIS N	Res. nº 57/2013	Res. nº 3735/2006 Par. nº 369/2006	Res. nº 1448/2009 Par. nº 96/2006	1ª Res. nº 2912/2016 1ª Par. nº 186/2016	Par. nº 707/2015
LONDRINA	IBIPORÃ	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	Res. nº 5274/2013	Res. nº 1039/2006 Par. nº 140/2006	Res. nº 2855/2009 Par. nº 311/2009	135827215	Par. nº 707/2015
LONDRINA	LONDRINA	ALBINO FEIJÓ SANCHES, CE EF M P	Res. nº 5067/2014	Res. nº 1023/2006 Par. nº 159/2006	Res. nº 4514/2008 Par. nº 601/2008	1ª Res. nº 2965/2015 1ª Par. nº 291/2015	Par. nº 654/2009
PARANAGUÁ	ANTONINA	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO	Res. nº 2433/2015 Par. nº 323/2015	Res. nº 5335/2008 Par. nº 818/2008	Res. nº 5459/2010 Par. nº 1143/2010	1ª Res. nº 243/2013 1ª Par. nº 180/2012	Par. nº 654/2009
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	Res. nº 2313/2012	Res. nº 1006/2006 Par. nº 884/2006	Res. nº 229/2008	1ª Res. nº 6633/2014 1ª Par. nº 883/2014	Par. nº 654/2009
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	Res. nº 2195/2012	Res. nº 5047/2010 Par. nº 976/2010	Res. nº 5445/2012 Par. nº 629/2012	1ª Res. nº 1223/2016 1ª Par. nº 41/2016	
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	Res. nº 2880/2013	Res. nº 1961/2011 Par. nº 180/2011	Res. nº 3344/2013 Par. nº 135/2013	Res. 3110/2016 Par. 397/2016	